

# HABILITAÇÃO

Santana de Parnaíba, 11 de Outubro de 2022.



*Gilberto Zaccaro Jr*



**GILBERTO ZÁCARO JUNIOR**  
SÓCIO - DIRETOR  
RG: 13.189.904-1 SSP/SP  
CPF: 043.669.268.65  
3CORP TECHNOLOGY  
INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA

**CARTÓRIO** 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
*Rodrigues Cruz* Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
CEP 06511-130 - Rua Pedro Procopio, 118 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP  
Tel.: (13) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheço por **SENEZIANCA** a(s) Firma(s) de: **GILBERTO ZACARO JUNIOR**. Dou fe.  
Santana de Parnaíba/SP, 13/10/2022. Em Test. da verdade.  
**LARISSA DOS SANTOS SILVA - ESCRIVENTE.**  
Etiqueta: 970816 Feito por: ANA CARLA Total R\$ 7,43  
Selos: AA 951601

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo  
118802  
**FIRMA 1**  
S10926AA0951601

2







JUCESP PROTOCOLO  
0.920.091/20-9



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL DA**

**3CORP TECHNOLOGY  
INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**

CNPJ/MF 04.238.297/0001-89  
NIRE 33.2.1104092-1

Pelo presente instrumento particular,

**TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.** (atual denominação de Tredici Participações Ltda.), sociedade por ações com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 550, Escritório 402, Tamboré, CEP 06460-020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 35.300.556.305, em sessão de 14 de setembro de 2020, inscrita no CPF/MF sob nº 36.048.324/0001-47, neste ato representada pelos Diretores **Giuseppe Forestiero**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.23.683 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Suíça, nº 90, Alphaville Residencial I, Alphaville, CEP 06474-220, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo e **Lourinaldo Francisco da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24.02.1968, natural de Panelas/PE, portador do RG de nº 17.461.422 - SSP/SP e do CPF/ME nº 097.383.588-50, residente e domiciliado na Avenida Omar Daibert, n. 856, Quadra Q, Parque Terra Nova II, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09820-680;

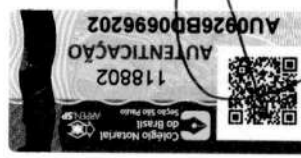
única sócia da **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal com sede na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso, CEP 27536-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0001-89, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.1104092-1, em sessão de 06 de agosto de 2020 ("**Sociedade**"), na forma permitida pelos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, resolve alterar o contrato social da Sociedade, conforme segue:

1. A sócia **TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada, decide aprovar a mudança da sede social da Sociedade, da Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso, CEP 27536-00 para a Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Alameda Oceania, nº 56,

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
NIRE: 33.2.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236365-0 Data do protocolo: 05/11/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33961298948 e demais constantes do termo de Autenticação.  
Autenticação: DD5B5D903FF08C73077D528241E38BA0368DEB0E0598B320B3ACA7F9F4EB3512  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> informe o nº

CARTEIRO TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Rodrigues Cruz  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz



07 JUL, 2022  
Valido somente com selo de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cicaro Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

S

Polo Empresarial, Tamboré, CEP 06543-308 (endereço onde se encontrava uma das filiais, que sofrerá alteração, conforme item 2 abaixo).

2. Além disso, a sócia **TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada, decide aprovar a mudança da filial localizada na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, CEP 06543-308 para a Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso, CEP 27536-00 (endereço onde se encontrava a sede social).

3. Em razão das alterações acima promovidas, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, CEP 06543-308 e as seguintes filiais:

1. Filial Resende: localizada na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso, CEP 27536-000, Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, em fase de transferência para a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0007-74 e com Inscrição Estadual em fase de registro;

2. Filial Distrito Federal: localizada no SCN Setor Comercial Norte, Quadra 4 Bloco B, nº 100, 12º andar, sala 1201, Edifício Varig, CEP 70714-900, Cidade de Brasília, Distrito Federal, registrada sob o NIRE 53.900.238.031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0004-21 e com Inscrição Estadual sob nº 07.491.068.002.02;

3. Filial Florianópolis: localizada na Rua Campolino Alves, nº 300, Sala 714, Box 10, Bairro Capoeiras, CEP 88085-110, Cidade Florianópolis, Estado de Santa Catarina, registrada sob o NIRE 42.902.035.155, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0009-36 e com Inscrição Estadual sob nº 260652873."

4. Por fim, decide a sócia **TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

2

6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/23636-0 Data do protocolo: 05/11/2020  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: DD585D903FF08C73077D528242E08A0368D0C0E0598R320B3ACA719F4EB3512  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o código de autenticação.

 JUCEFLIA  
Associação de Profissionais

 CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Rua do Comércio, 118 - Centro - 06501-130  
Fone: (11) 4622-7700  
Escritório Lázara Rodrigues Cruz

092966B00696209  
AUTENTICAÇÃO  
118802  
07 JUL 2022

11 4622-7700

Autenticação somente com selo de autenticação  
Autenticação - Autentico a presente  
Cópia xerográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cícero Pacifico de Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

CONTRATO SOCIAL DA 3CORP TECHNOLOGY  
INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade é denominada 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., sociedade empresária limitada que se rege pelo disposto neste Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis (“Sociedade”).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, CEP 06543-308 e as seguintes filiais:

1. **Filial Resende:** localizada na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso, CEP 27536-000, Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, em fase de transferência para a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0007-74 e com Inscrição Estadual em fase de registro;
2. **Filial Distrito Federal:** localizada no SCN Setor Comercial Norte, Quadra 4 Bloco B, nº 100, 12º andar, sala 1201, Edifício Varig, CEP 70714-900, Cidade de Brasília, Distrito Federal, registrada sob o NIRE 53.900.238.031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0004-21 e com Inscrição Estadual sob nº 07.491.068.002.02;
3. **Filial Florianópolis:** localizada na Rua Campolino Alves, nº 300, Sala 714, Box 10, Bairro Capoeiras, CEP 88085-110, Cidade Florianópolis, Estado de Santa Catarina, registrada sob o NIRE 42.902.035.155, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0009-36 e com Inscrição Estadual sob nº 260652873.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de comunicação multimídia e de telefonia fixa comutada; (ii) a prestação de serviços de provimento de acesso às redes de comunicações e de transmissão de voz digital pela rede com utilização do protocolo internet; (iii) a disponibilização de infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas;

3

7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00001964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: DD5B5D903FF08C73077D528242E2B8AC368D2B0E0598B32083ACA7F9F4EB3512  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o nº

JUCECRIA  
ARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

07 JUL, 2022

11 4822-7700

Válida somente com selo de autenticação  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

(iv) a industrialização, beneficiamento, montagem ou acondicionamento de equipamentos de telefonia e informática; (v) montagem e integração de placas de circuito impresso e de partes e peças eletrônicas; (vi) a venda, comercialização, locação, instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, informática, telefonia, sistema de redes de dados, vídeo conferência, segurança e vigilância de rede de dados; (vii) a importação e a exportação de equipamentos de informática e telecomunicações; (viii) a prestação de serviços na área de intermediação de planos de serviços de telefonia móvel; (ix) a representação comercial; (x) a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas eletrônicos de processamento de dados (software), comercialização de sistemas e outros produtos voltados para informática; (xi) a licença de uso de software, instalação e manutenção de software e hardware; (xii) a prestação de serviços de engenharia e construção de tubulações; (xiii) o teleprocessamento; (xiv) a construção de estações e redes de telecomunicações; e (xv) reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

**Parágrafo Primeiro** - Os estabelecimentos filiais poderão desenvolver as mesmas atividades acima descritas, com exceção da industrialização, beneficiamento, montagem ou acondicionamento de equipamentos de telefonia e informática.

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá participar de outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista.

### CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 9.735.001,00 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil e um real), dividido em 9.735.001 (nove milhões, setecentas e trinta e cinco mil e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas integralmente pela sócia **TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1.052, CC/2002).

**Parágrafo Segundo** - A cada quota de capital corresponde 1 (um) voto nas deliberações societárias.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/23636-0 Data de protocolo: 05/11/2020  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: DD585D90.4FF08C73077D528242E28B80368D280E0598B32083ACA7F9F4EB3512  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o número de autenticação e o número do documento.

4

8

CARTÃO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Rodrigues Cruz  
SANTANA DE PARNAJIBA - SP  
Augusto Rodrigues Cruz Tabelião  
R. do Picópio, 118 - Centro - 06504-130  
Edição Lázara Rodrigues Cruz

07 JUL, 2022

11 4622-7700

118802  
AUTENTICAÇÃO  
409268B0696223

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO



### III. ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada pelos Diretores: *(i)* **GIUSEPPE FORESTIERO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.023.683-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Suíça, nº 90, Alphaville Residencial I, Alphaville, CEP 06474-220, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; *(ii)* **GILBERTO ZACARO JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.189.904-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.669.268-65, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 1.400, apto. 102, Leblon, CEP 22450-002, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para ocupar o cargo de **Diretor Sem Denominação Específica**; *(iii)* **LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.461.422-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.383.588-50, residente e domiciliado na Rua Omar Daibert, nº 1, Q 856, Condomínio Swiss Park – Terra Nova II, CEP 09820-680, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Sem Denominação Específica**; e *(iv)* **RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.573.598-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.646.158-66, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Araújo, nº 1000, apto. 216, Pinheiros, CEP 05428-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Sem Denominação Específica**. Os diretores exercerão seus poderes nos termos do Contrato Social e estão dispensados de prestar caução.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores nomeados declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Segundo** - Caberá aos Diretores, na forma a seguir, representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, bem como assinar todos os documentos que importem em obrigações para a sociedade, inclusive os que importem em

5

9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SCORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA  
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NUMERO 0000396429, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: D05B5D903FF09C73077D529242E26BA0368D3B050598B32083ACA7F9E4E83512  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>.



ARTÓRIO 1º TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Pracóbio, 118 - Centro - 06501-130  
Edúlio Lázara Rodrigues Cruz



Autenticado com selo de autenticidade  
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

aquisição, alienação ou oneração de garantias a terceiros. O prazo de gestão dos Diretores é indeterminado.

**Parágrafo Terceiro** - A sociedade será representada e somente poderá assumir obrigações de qualquer natureza mediante a assinatura:

- I. de 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto; ou
- II. de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído pela sociedade; ou
- III. de 2 (dois) procuradores devidamente constituídos pela sociedade.

**Parágrafo Quarto** - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas necessariamente por 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos e conter período de validade limitado a 12 (doze) meses, com exceção daquelas para fins judiciais.

**Parágrafo Quinto** - Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore" a ser fixada pelos sócios detentores de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, de acordo com os interesses da sociedade.

**Parágrafo Sexto** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administrador ou procuradores que a envolver em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados em reunião de sócios, com lavratura de respectiva ata.

#### IV. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são livremente transferíveis entre os sócios. A venda, oneração, cessão ou transferência de quotas, por qualquer forma, a terceiros dependerá, no entanto, sempre do consentimento expresso, por escrito, dos demais sócios, ficando reservado a estes, no caso de venda, cessão ou transferência de quotas, o direito de preferência, em igualdade de condições, na proporção das quotas de que já sejam possuidores.

10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
NIRE: 332.1104292-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: D0585D903FF06C73077D52824DE28BA0366D2B0E0598R3Z0R3ACA7P8FAEB3512  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/consultadigital>, informando o nº de autenticação.

118802  
AUTENTICAÇÃO

07 JUL 2022

JUCEFJA  
CARTÓRIO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Luzia Rodrigues Cruz, Tabelião

11-4622-7700

Autentico a presente com o original apresentado, do que dou fé.  
Escritório Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**Parágrafo Único** - O sócio que, por qualquer motivo, deseja ceder, alienar e/ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas quotas, ou desejar retirar-se da sociedade em caráter definitivo, deverá comunicar sua intenção aos demais sócios remanescentes, por meio de carta registrada e/ou telegrama com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo vedada e inoperante, relativamente à sociedade e aos sócios remanescentes, a alienação, cessão e/ou transferência de qualquer quota a terceiros, a qualquer título, sem autorização expressa e por escrito dos sócios remanescentes.

## V. DELIBERAÇÕES E REUNIÃO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA OITAVA:** Toda e qualquer deliberação social será tomada por sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.


**Parágrafo Primeiro** - As reuniões de sócios da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, realizando-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos diretores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões de sócios serão convocadas mediante envio de carta ou e-mail, com 03 (três) dias úteis de antecedência por qualquer dos diretores nos casos previstos em lei, e com a apresentação das matérias a serem tratadas. Fica dispensada a convocação, nos termos desta cláusula, para as reuniões de sócios a que comparecerem todos os sócios.

**Parágrafo Terceiro** - As reuniões de sócios somente se instalarão com a presença dos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e em segunda, com qualquer número.

**Parágrafo Quarto** - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que dela seria objeto.

**Parágrafo Quinto** - Os sócios poderão ser representados nas reuniões de sócios por procurador constituído há menos de 1 (um) ano desde que o procurador ostente a qualidade de sócio ou advogado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SCORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003944829, 3390179894 e demais  
constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: D0585D903FF08C73077D528242E282A0368D3B0ED596B329B3ACA7F9F4EB3512  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, ou  




ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAJIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

07 JUL 2022  
11 4822-7700  
com selo de autenticação  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
apresentado, do que dou fé.  
Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

## VI. EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro** - Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço patrimonial, o inventário e o balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Segundo** - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios representando a maioria do capital social, na proporção das respectivas participações no capital social.

**Parágrafo Terceiro** - Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou distribuição de lucros.

## VII. EXCLUSÃO DE SÓCIOS, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através de deliberação de sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a reunião de sócios o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante que deverá funcionar no período de liquidação.

**Parágrafo Primeiro** - A Sociedade não se dissolverá com a retirada, incapacidade, impedimento, exclusão ou morte de qualquer dos sócios.

**Parágrafo Segundo** - Nas hipóteses de retirada, impedimento, exclusão, morte ou incapacidade de sócios, serão apurados os respectivos haveres com base no valor patrimonial das quotas a ser apurado em balanço especial a ser levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes à data do evento e serão pagos em moeda corrente nacional em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, podendo os sócios remanescentes representando a maioria do capital social, desconsiderada a participação do sócio que se retira, decidir por realizar parte ou a totalidade do pagamento em ativos imobilizados, a serem transferidos pela Sociedade nos 90 (noventa) dias subsequentes ao levantamento do balanço especial, de sorte a sempre preservar a continuidade das atividades sociais e sobrevivência da empresa.

8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964029, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: D05B5D903FF08C73077D528242E28BA0368D280E059E8320B3ACA7F9F4EB3512  
Para validar o documento acesse [http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canal\\_digital](http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canal_digital), in



12

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Aos casos omissos aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações subsequentes.

A sócia assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

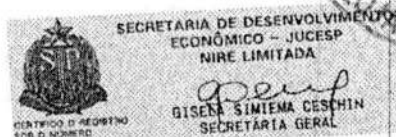
Resende, 22 de setembro de 2020.

Sócia:

GIUSEPPE FORESTIERO: 98912801872	Assinado de forma digital por GIUSEPPE FORESTIERO:98912801872 Dados: 2020.09.23 12:53:30 -03'00'	LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA:09738358850	Assinado de forma digital por LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA:09738358850 Dados: 2020.09.23 12:14:38 -03'00'
----------------------------------	---	---	---

TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.

Giuseppe Forestiero e Lourinaldo Francisco da Silva



3523228845-2



JUCESP

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: SCORF TECHNOLOGY INERESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
 NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 60-2020/236366-0 Data de protocolo: 05/11/2020  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB o NÚMERO 00003964829, 32901798948 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: DD5B5D903FF08C73077D522242E26BA0368D2R0F0598B32CB3ACA7F914B3512  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, Informe

JUCESP  
 CARTÓRIO DE TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
 Rodrigues Cruz  
 SANTANA DE PARNAJIBA - SP  
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
 P. Pedro Prócipio, 118 - Centro - 06501-130  
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz



07 JUL 2022

Valido somente com selo de autenticidade  
 AUTENTICACAO - Autentico a presente copia reprografica, conforme o original em apresentado, do que dou fe.  
 Cicero Pacifico da Silva  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

**DECLARAÇÃO**

**TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.** (atual denominação de Tredici Participações Ltda.), sociedade por ações com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 550, Escritório 402, Tamboré, CEP 93460-020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 35.300.556.305, em sessão de 14 de setembro de 2020, inscrita no CPF/MF sob nº 36.048.324/0001-47, neste ato representada pelos Diretores **Giuseppe Forestiero**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.23.683 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Suíça, nº 90, Alphaville Residencial I, Alphaville, CEP 06474-220, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo e **Lourinaldo Francisco da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24.02.1968, natural de Panelas/PE, portador do RG de nº 17.461.422 - SSP/SP e do CPF/ME nº 097.383.588-50, residente e domiciliado na Avenida Omar Daibert, n. 856, Quadra Q, Parque Terra Nova II, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09820-680; na qualidade de única sócia da 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., sociedade empresária limitada unipessoal com sede na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso, CEP 27536-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0001-89, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.1104092-1, em sessão de 06 de agosto de 2020 ("**Sociedade**"), **DECLARA e RATIFICA**, por meio da presente, sua expressa concordância com a assinatura da 2ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, datada de 22 de setembro de 2020, para aprovar a mudança da sede social da Sociedade, da Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso, CEP 27536-00 para a Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, CEP 06543-308, bem como para alterar o endereço de uma das filiais.

Por ser expressão da verdade, ao final firmam a presente para todos os fins e efeitos de direito.

Barueri, 22 de setembro de 2020.

**TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Giuseppe Forestiero e Lourinaldo Francisco da Silva

MRFC - 1062886v2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236166-0 Data do protocolo: 06/11/2020  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 13901996948 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: D958SD903FF00CT3077D528242E28BA0369DCB8E0596B320B3ACA7P9F4EB3512  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, conforme o nº 11.4622-7/00

CARTÓRIO TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

07 JUL. 2022  
114622-7/00  
Autenticação com selo de autenticidade  
Autenticação - Autentico a presente  
prográfica, conforme o original  
representado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCRIVÃO AUTORIZADO

JUCESP  
14 09 20



JUCESP PROTOCOLO  
0.632.265/20-6



**TREDICI PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 36.048.324/0001-47

NIRE 35.235.817.707

**1ª Alteração do Contrato Social  
datada de 1 de abril de 2020**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e a seguir qualificados:

I. **GIUSEPPE FORESTIERO**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.023.683-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Suíça, nº 90, Alphaville Residencial I, Alphaville, CEP 06474-220, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo;

II. **GILBERTO ZACARO JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.189.904-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.669.268-65, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 1.400, apto. 102, Leblon, CEP 22450-002, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

III. **LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.461.422-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.383.588-50, residente e domiciliado na Rua Omar Daibert, nº 1, Q 856, Condomínio Swiss Park - Terra Nova II, CEP 09820-680, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo;

IV. **RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.573.598-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.646.158-66, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Araújo, nº 1000, apto. 216, Pinheiros, CEP 05428-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

únicos sócios da **TREDICI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 550, Escritório 402, Tamboré, CEP 06460-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.048.324/0001-47 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.235.817.707, em sessão de 17 de janeiro de 2020 ("Sociedade"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

*J. f. R.*  
*LR*

15

MRTC - 1062783-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO  
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 08-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 0000364829, 33901798046 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: D0585D903FF08C73677D528247E28BA036AD2B0E0598B320B3ACA7F9F4EB39E  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital>, inf@jucerja.rj.gov.br  
CARTÓRIO DE TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Rodrigues Cruz  
SANTANA DE PARNAJIBA - SP  
Autônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio: 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lazara Rodrigues Cruz

118802  
A0925BD0696221  
11 4622-7700  
07 JUL 2022  
Válido somente com selo de autenticação  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
reprográfica, conforme o original  
apresentado, do que dou fé.  
Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

JUCESP  
14 09 20

**1. AUMENTO DE CAPITAL**

1.1. Os sócios aprovam o aumento do capital social da Sociedade, dos atuais **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em **300.000** (trezentos mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, **para R\$ 10.035.001,00** (dez milhões, trinta e cinco mil e um reais), dividido em **10.035.001** (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ou seja, um aumento efetivo de **R\$ 9.735.001,00** (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil e um reais), mediante a criação de **9.735.001** (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil e uma) novas quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As novas quotas são, neste ato, integralmente subscritas e integralizadas pelos sócios, de forma proporcional, da seguinte forma:

(a) **GIUSEPPE FORESTIERO**, acima qualificado, neste ato subscrive **4.916.176** (quatro milhões, novecentas e dezesseis mil, cento e setenta e seis) novas quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de **R\$ 4.916.176,00** (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e setenta e seis reais), integralizadas, neste ato, mediante a conferência de **658.927** (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpões "C" e "D", Bairro Paraíso - Zona Urbana do Segundo Distrito do Município de Resende/ RJ, CEP 27536-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0001-89 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE: 33.300.295.305 ("**3CORP**"), de que é titular;

(b) **GILBERTO ZACARO JUNIOR**, acima qualificado, neste ato subscrive **1.606.275** (um milhão, seiscentos e seis mil, duzentas e setenta e cinco) novas quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de **R\$ 1.606.275,00** (um milhão, seiscentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), integralizadas, neste ato, mediante a conferência de **215.293** (duzentas e quinze mil, duzentas e noventa e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **3CORP**, de que é titular;

(c) **LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA**, acima qualificado, neste ato subscrive **1.606.275** (um milhão, seiscentos e seis mil, duzentas e setenta e cinco) novas quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de **R\$ 1.606.275,00** (um milhão, seiscentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), integralizadas, neste ato, mediante a conferência de **215.293** (duzentas e quinze mil, duzentas e noventa e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **3CORP**, de que é titular;

*[Handwritten signatures and initials]*

MRTC - 1062783v1 2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
 NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data de protocolo: 05/11/2020  
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00033964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: D05B5D903FF08C73077D528242E28BA0368D200E0598F120B3ACA7F9F4EB3512  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> Informe o nº de protocolo.

**JUCEJIA**  
 Assinado Digitalmente

**CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS**  
**SANTANA DE PARNABA - SP**  
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
 R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

**118802**  
**AUTENTICAÇÃO**  
**902980009928206**

07 JUL. 2022

11-4622-7700

Documento com selo de autenticação  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia eletrônica, conforme o original  
 apresentado, do que dou fé.  
 Cicero Pacifico da Silva  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

16



JUCESP  
14 09 20

(d) **RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**, acima qualificado, neste ato subscrive **1.606.275** (um milhão, seiscentos e seis mil, duzentas e setenta e cinco) novas quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de **R\$ 1.606.275,00** (um milhão, seiscentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), integralizadas, neste ato, mediante a conferência de **215.293** (duzentas e quinze mil, duzentas e noventa e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **3CORP**, de que é titular.

1.2. Em decorrência da conferência das ações da **3CORP** acima deliberada, **GIUSEPPE FORESTIERO, GILBERTO ZACARO JUNIOR, LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA** e **RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**, acima qualificados, deixam de ser acionistas da **3CORP**, passando tal posição a ser de titularidade da Sociedade, sendo a transferência das ações da **3CORP** realizada nesta data, mediante as assinaturas dos correspondentes termos de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações da **CLEAR SALE**.

1.3. Em decorrência da deliberação acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens móveis (quotas e ações), é de R\$ 10.035.001,00 (dez milhões, trinta e cinco mil e um reais), dividido em 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:*

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
Giuseppe Forestiero	5.067.676	5.067.676,00	50,5
Gilberto Zacaro Junior	1.655.775	1.655.775,00	16,5
Lourinaldo Francisco da Silva	1.655.775	1.655.775,00	16,5
Rodrigo Rosario Cavalcante	1.655.775	1.655.775,00	16,5
<b>TOTAL</b>	<b>10.035.001</b>	<b>10.035.001,00</b>	<b>100</b>

*Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

*Parágrafo Segundo - A cada quota de capital corresponde 01 (um) voto nas deliberações societárias."*

*J.R.*

*LK*

*17*

MRTC - 1062783-1 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236356-0 Data de protocolo: 05/11/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2020 SOB O NÚMERO 0001964029, 33901799948 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: D0585D903FF0FC7A077D528242E28EA0368D2B0EC598A220B2ACA7F9F4EB3512  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe a aut.

JUCEJUA  
ARTÓRIO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
Rodrigues Cruz  
SANTANA DE PARNAJIBA - SP  
Informação: Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

118802  
A0926BD0696213  
07 JUL 2022

Valide sempre com selo de autenticação  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
da reprográfica, conforme o original  
apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

JUCEP  
14 09 20

## 2. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

2.1. Os sócios resolvem, ainda, promover a transformação do tipo jurídico desta Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, com o objetivo de melhor atender os interesses sociais, deliberando o quanto segue:

2.1.1. A substituição das 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) quotas atualmente existentes, representativas do capital social, por 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social permanece no valor R\$ 10.035.001,00 (dez milhões, trinta e cinco mil e um reais), totalmente subscrito e integralizado em bens (quotas e ações), dividido em 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas, acima qualificados, da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	PARTICIPAÇÃO (%)
Giuseppe Forestiero	5.067.676	50,5
Gilberto Zacaro Junior	1.655.775	16,5
Lourinaldo Francisco da Silva	1.655.775	16,5
Rodrigo Rosario Cavalcante	1.655.775	16,5
<b>TOTAL</b>	<b>10.035.001</b>	<b>100</b>

2.1.2. A alteração da denominação social da Sociedade para **TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia")**.

2.1.3. A eleição dos seguintes membros para compor a **Diretoria** da Companhia, todos com mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, conforme Termo de Posse anexo, por meio do qual formalizam a declaração de desimpedimento, nos termos da lei: (i) **GIUSEPPE FORESTIERO**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.023.683-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Suíça, nº 90, Alphaville Residencial I, Alphaville, CEP 06474-220, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **GILBERTO ZACARO JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.189.904-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.669.268-65, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 1.400, apto. 102, Leblon, CEP 22450-002, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para ocupar o cargo de **Diretor Sem Denominação Específica**; (iii) **LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.461.422-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.383.588-50, residente e domiciliado na Rua Omar Daibert, nº 1, Q 856, Condomínio Swiss Park Terra Nova II, CEP 09820-680, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

*[Handwritten signatures and initials]*

MRTC - 1062783v1.4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM NDA.  
 NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 08/11/2020  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB o NÚMERO 0002964829, 33901398948 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: D55B5D903FF08C73077D528242E28EA0268028090598832B3ACA7F9F4E83512  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucearj.e.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>.

**JUCEARJ**  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CARTÓRIO TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS**  
 SANTANA DE PARNAJIBA - SP  
 R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
 Edmundo Lazera Rodrigues Cruz

07 JUL 2022

118802  
 A0926BD0696220

• Valido somente com selo de autenticação  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original mim apresentado, do que dou fé.  
 Cícero Pacifico da Silva  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

18



JUCESP  
14 09 20

### CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

**ARTIGO 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em bens (quotas e ações), é de R\$ 10.035.001,00 (dez milhões, trinta e cinco mil e um reais), dividido em 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais, exceto se diversamente estabelecido no Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo** - O acionista que, por qualquer motivo, desejar ceder, alienar e/ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas ações, deverá notificar os demais acionistas de sua intenção, por meio de carta registrada, informando todas as condições do negócio, incluindo o preço e a forma de pagamento.

**Parágrafo Terceiro** - A contar da data de recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior, os demais acionistas terão um prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre o exercício do direito de preferência.

### CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

**ARTIGO 6º** - A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia.

**ARTIGO 7º** - A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as seguintes matérias:

- I – tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- III – eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Os acionistas poderão se reunir em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre quaisquer outras matérias de interesse da Companhia.

**ARTIGO 8º** - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro da Diretoria da Companhia. As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser publicadas de acordo com as disposições legais aplicáveis e com o presente Estatuto Social.

MRTC-1662783v16

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236365-0 Data do protocolo: 05/11/2020  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO C0003964829, 3390179894 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: D05B5D903FF0C73077D528242E208A0368D2B0E05984320B3ACA7F9F4EB3511  
Para validar o documento acesse [http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela\\_digital](http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital).

**JUCEJURIA**  
Arquivo Digital

**CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS**  
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELÃO  
R. Pr. Lázara Rodrigues Cruz, 118 - Centro - 06501-130  
Antonio Lázara Rodrigues Cruz

118802  
118802  
118802

07 JUL 2022

11-4622-7700

Autenticação - Autentico a presente mim apresentando, de que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

20

JUCESP  
14 09 20

**Parágrafo Primeiro** - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, observando-se as disposições legais aplicáveis. Se a assembleia não for realizada em primeira convocação, deverá haver nova convocação, sendo que a correspondente publicação deverá ser efetuada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à Assembleia Geral. A convocação deverá conter a ordem do dia, a data, o local e a hora da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores devidamente constituídos na forma da legislação vigente.

**ARTIGO 9º** - Salvo eventos de força maior, as Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Companhia, sendo seus trabalhos presididos por um Presidente eleito em assembleia, pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Mesa, por sua vez, nomeará um membro, acionista ou não, para secretariar os trabalhos.

**ARTIGO 10** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembleias Gerais deverão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**ARTIGO 11** - Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por votos de acionistas detentores de ações que representem a maioria do capital social, exceto nos casos em que maior quórum for exigido por lei ou por este Estatuto Social, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá ter o seu tipo societário transformado de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada Empresária, mediante aprovação de acionistas detentores de ações que representem a maioria do capital social.

**ARTIGO 12** - O exercício do direito de retirada por acionistas dissidentes de deliberação assemblear, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 6.404/76 e suas subseqüentes alterações, será realizado mediante reembolso, calculado de acordo com o valor patrimonial da Companhia apurado com base no último balanço patrimonial aprovado em Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - O pagamento do valor do reembolso deverá ser efetuado de acordo com a deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a saída do acionista do quadro social da Companhia.

## CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 13** - A administração da Companhia caberá a uma Diretoria composta por até 06 (seis) Diretores, acionistas ou não, sendo um Presidente e os demais Diretores sem denominação específica, que serão nomeados, destituídos ou substituídos por decisão dos

MRTC-106278W17

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 06-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NUMERO 00003964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: D05B5D903FF08C73077D57824228BA03EBD2B0ED598R37087CA7F9F4E03512  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canal-portal>, insira o código de autenticação e o número do documento.



21

JUCESP  
14 09 20

acionistas detentores da maioria das ações com direito a voto de emissão da companhia, para um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral poderá designar funções específicas a serem desempenhadas por cada um dos Diretores.

**Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão empossados em seus cargos na forma e no prazo estabelecido pela legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro** - Caberá aos Diretores, sempre em conjunto de, no mínimo 2 (dois), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Companhia, dentre os quais se incluem:

- I. a representação da Companhia em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- II. a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da Companhia, determinando os respectivos termos (incluindo os preços); e
- III. a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, títulos cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

**ARTIGO 14** - A Companhia será representada e somente poderá assumir obrigações de qualquer natureza mediante a assinatura de:

- I. 2 (dois) Diretores, em conjunto;
- II. 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído por meio de procuração outorgada pela Companhia mediante a assinatura de, pelo menos 2 (dois) Diretores;
- III. 2 (dois) procuradores devidamente constituídos por meio de procuração outorgada pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores; ou
- IV. qualquer Diretor ou procurador isoladamente nos seguintes atos:
  - a) atos de mera rotina que não impliquem assunção de responsabilidade para a Companhia;
  - b) representação da Companhia em ações judiciais ou processos administrativos, inclusive como preposto; e

MRTC - 106278v1 8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM S.A.  
 NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 0000364829, 3390298948 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: D0585D903FF08C73077D529242E28BA0368D280E0598R320B3AA3F9F4EB512  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucezja.rj.gov.br/servicos/chancelarias>, 11



ARTÓRIO 1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
 RODRIGUES CRUZ  
 SANTANA DE PARNABA - SP  
 Autentico Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
 R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz



07 JUL 2022

Valido somente com sela de autenticidade  
 AUTENTICACAO - Autentica a presente  
 em representação, conforme o original  
 Cicero Pacifico da Silva  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

*[Handwritten signatures and initials]*

22

JUCESP  
14 09 20

- c) a representação da Companhia em processos licitatórios (inclusive na entrega de envelopes e propostas, acompanhamento e representação nos atos dos processos, participação de reuniões e assinatura de atas), devendo, no entanto, o respectivo contrato celebrado com o ente licitante observar o disposto nos incisos I a III supra.

**Parágrafo Primeiro** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas, necessariamente, por 2 (dois) Diretores em conjunto, e estabelecer especificamente os poderes a que se referem e o prazo de validade, o qual não poderá ser superior a 12 (meses), com exceção das procurações "ad judicia", que poderão ter prazo de validade indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - A remuneração dos administradores, na forma de *pro labore*, será fixada pela Assembleia Geral.

**ARTIGO 15** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente na sede social por convocação de qualquer membro da Diretoria da Companhia, a qual será presidida pelo Diretor Presidente, sendo que destas reuniões serão lavradas, pelo secretário entre os presentes, atas que serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** - O quórum de instalação das reuniões da Diretoria será a maioria dos membros presentes, sendo obrigatória a presença do Diretor Presidente do órgão.

**Parágrafo Segundo** - O quórum de aprovação das matérias submetidas às deliberações da Diretoria será o da maioria dos Diretores presentes na reunião.

### CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 16** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, cuja instalação se dará mediante solicitação dos acionistas na forma da legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro** - Quando em funcionamento o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) conselheiros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, indicados nos termos da Lei nº 6.404/76 e suas subsequentes alterações, com as atribuições ali previstas.

**Parágrafo Segundo** - Observado o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, os conselheiros farão jus à remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que deliberar sobre sua instalação durante o período em que o órgão funcionar e que estiverem no efetivo exercício de suas funções.

**Parágrafo Terceiro** - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser residentes no Brasil e deverão satisfazer todas as exigências legais, incluindo padrões mínimos de competência, como requerido por lei.

MRTC - 1062783vi 9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
 NIRE: 332.1194092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020  
 CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: D5B5D9C3FF08C73077D52E242E28BA0368E2B050598B320B3ACA7F954EB3512  
 Para validar o documento acesse [http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela\\_digital](http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital), informe o código de protocolo.



ARTORNO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
 RODRIGUES CRUZ SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
 Antomo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
 R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz



*Handwritten signatures and initials: R, J, LA*

23

JUCESP  
14 09 20

**CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO**

**ARTIGO 17** - O exercício social terá início no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 18** - Ao final de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas nas disposições legais em vigor, utilizando-se as normas geralmente empregadas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

**ARTIGO 19** - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, além dos já previstos neste Estatuto Social e, por deliberação da Diretoria, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reserva de lucros.

**ARTIGO 20** - Do lucro líquido de cada exercício apurado na forma da legislação aplicável:

I – 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;

II – no mínimo 5% (cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e alterações subsequentes; e

III – o saldo remanescente será destinado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - Os pagamentos de dividendos aos acionistas serão realizados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da sua aprovação pela Assembleia Geral, exceto se outro prazo vier a ser fixado pela Assembleia Geral.

**ARTIGO 21** - A Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral poderá deliberar o pagamento dos juros sobre capital próprio conforme facultado pela legislação.

**CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 22** - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral que, se julgar necessário, instalará o Conselho Fiscal durante o período de liquidação.

**Parágrafo Único** - Por ocasião da liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

*[Handwritten signatures and initials]*

MRTC-1062783v1 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 09-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003961829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: DDS85D903FF08C73077D528242E28BAC368D7B0E0598B3203ACA7F9F4EB3512  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>.

**JUCEJJA**  
PROTÓTIPO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNABA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz  
07 JUL. 2022  
114622-7700  
Valido somente com selo de autenticidade  
AUTENTICACAO - Autentico e presente  
esta reprográfica, conforme o original  
a fim apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

24



JUCESP  
14 09 20

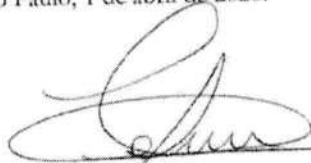
**CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 23** - Os casos omissos serão regulados pelas disposições vigentes da Lei nº 6.404/76 e alterações subsequentes.

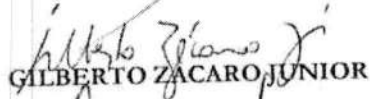
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 1 de abril de 2020.

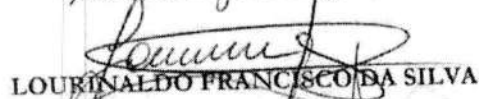
Sócios / Acionistas:



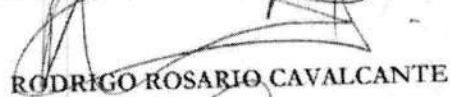
**GIUSEPPE FORESTIERO**



**GILBERTO ZACARO JUNIOR**



**LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA**



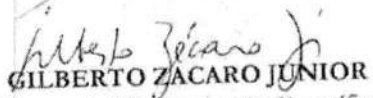
**RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**

Diretores eleitos:



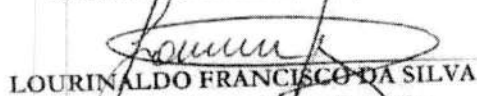
**GIUSEPPE FORESTIERO**

Diretor Presidente



**GILBERTO ZACARO JUNIOR**

Diretor Sem Denominação Específica



**LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA**

Diretor Sem Denominação Específica

*[As assinaturas continuam na próxima página]*

MRTC - 1062783v1 11

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33981798946 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 0D5B5D903FF08C73077D528242E28BA0368D2BDE0598B320B3ACA7F9F4EB3511  
Para validar o Documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informando o nº de Autenticação.

**JUCEFLIA**  
www.jucerja.com.br

**CARTÓRIO 1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS**  
Rodrigues Cruz  
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ TABELIAO  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

**AUTENTICAÇÃO**  
A0926E0696203  
18802

07 JUL. 2022

\* Válido somente com selo de autenticação.  
**AUTENTICAÇÃO** - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

11 4622-7700

LA

25

JUCESP  
14.09.20

*(continuação das assinaturas)*  
**RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**  
Diretor Sem Denominação Específica

Advogado Responsável:

*(Assinatura)*  
**Larissa Aguiar Barros Heras Saba**  
OAB/SP nº 285.709

Testemunhas:

1. *(Assinatura)*  
Nome: **André Henrique**  
RG: **RG 42.908.509-6-SSP/SP**  
CPF/ME: **CPF 227.530.618-82**

2. *(Assinatura)*  
Nome: **Larissa Amorim**  
RG: **RG: 33.260.463-9-SSP/SP**  
CPF/ME: **CPF: 379.885.318-59**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

3530055630-5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

365.414/20-7

JUCESP JUCESP  
14 SET 2020

MRTC-1062783v1 12

26

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: 3CCRP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA  
 NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB o NÚMERO 06003964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: D0585D903FF08C73077D529742E28BA0368D290Z0598B32038ACA7F9F4EB3512  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>.

JUCEJJA  
 TARTÓRIO TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROPOSTAS DE LETRAS E TÍTULOS  
 SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
 Antônio Augusto Rodrigues Cruz  
 R. Pedro Procópio, 178 - Centro - 06501-130  
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

118802  
 AUTENTICAÇÃO  
 A0926BD0696210

07 JUL, 2022

11-4522-7700

Feito somente com selo de autenticidade  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original mim apresentado, do que dou fé.  
 Cicero Pacifico da Silva  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

03 JUL 2020

TERMO DE POSSE

Aos 1 (um) dia do mês de abril de 2020, na sede TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A., na Cidade de Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 550, Escritório 402, Tamboré, CEP 06460-020 ("Companhia"), tomam posse os membros da Diretoria da Companhia, eleitos pelo prazo de 03 (três) anos, a saber: (i) GIUSEPPE FORESTIERO, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.023.683-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Suíça, nº 90, Alphaville Residencial I, Alphaville, CEP 06474-220, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; (ii) GILBERTO ZACARO JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.189.904-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.669.268-65, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 1.400, apto. 102, Leblon, CEP 22450-002, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para ocupar o cargo de Diretor Sem Denominação Específica; (iii) LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.461.422-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.383.588-50, residente e domiciliado na Rua Omar Daibert, nº 1, Q 856, Condomínio Swiss Park - Terra Nova II, CEP 09820-680, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Sem Denominação Específica; e (iv) RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.573.558-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.646.158-66, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Araújo, nº 1000, apto. 216, Pinheiros, CEP 05428-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Sem Denominação Específica.

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; (iv) não têm, nem representam interesse conflitante com o da Companhia, na forma do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (v) não estão incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

*Giuseppe Forestiero*  
Giuseppe Forestiero  
Diretor Presidente

*Gilberto Zacaro Junior*  
Gilberto Zacaro Junior  
Diretor Sem Denominação Específica

*Lourinaldo Francisco da Silva*  
Lourinaldo Francisco da Silva  
Diretor Sem Denominação Específica

*Rodrigo Rosario Cavalcante*  
Rodrigo Rosario Cavalcante  
Diretor Sem Denominação Específica

MRTC-1062983v1 13

27

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SCORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 43901798948 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: DD5B5D903FF08C73977D529242E20DA036#D2B0E0598R370B3ACA7774EB3512  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaria> Informe

JUCEJIA  
ARTÓRIO TABELÃO DE NOTAS E DE  
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNABA - SP  
Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Ofício Lázara Rodrigues Cruz  
07 JUL 2022  
114622-7700  
Vendo somente com selo de autenticação  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., NIRE 33.2.1104092-1, PROTOCOLO 00-2020/236366-0, ARQUIVADO EM 09/11/2020, SOB O NÚMERO (S) 33901798948 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

09 de novembro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
 Secretário Geral

ANTORIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
 Rodrigues Cruz SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
 Pedro Procópio, 118 - Centro - 00501-130  
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

07 JUL 2022

11.4622-7700

Autenticado somente com selo de autenticidade  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia gráfica, conforme o original  
 apresentado, do que dou fé.  
 Pacífico da Silva  
 NTE AUTORIZADO

118802  
 AUTENTICAÇÃO  
 07Z926890926018

28



JUCESP PROTOCOLO  
0.060.371/21-3



TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ/MF nº 36.048.324/0001-47  
NIRE 35.300.556.305

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** 04 de janeiro de 2021, às 12:00 horas, na sede social da Tredici Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Oceania, nº 56, Sala 03, Polo Empresarial, bairro Tamboré, CEP 06543-308.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação legal, conforme art. 124, § 4º da Lei 6.404/76.

**PRESEÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas.

**MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Giuseppe Forestiero; Secretário: Rodrigo Rosario Cavalcante.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a conversão de 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal em 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, da classe "A"; (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado pelos acionistas representando a totalidade das ações ordinárias nominativas sem valor nominal da Companhia, todas com direito a voto:

(i) Aprovar a conversão de 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal em 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da classe "A", da seguinte forma:

- (a) o acionista Giuseppe Forestiero nesta data converte 1.520.303 (um milhão, quinhentas e vinte mil, trezentas e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de que é titular em 1.520.303 (um milhão, quinhentas e vinte mil, trezentas e três) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da classe "A";

MRTC - 1062886v2



07 JUL 2022  
Valido somente com selo de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

J  
R  
R  
S  
29

JUCEPAR  
01 02 21

- (b) o acionista Gilberto Zacaro Junior nesta data converte 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de que é titular 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da classe "A";
- (c) o acionista Lourinaldo Francisco da Silva nesta data converte 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de que é titular 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da classe "A"; e
- (d) o acionista Rodrigo Rosario Cavalcante nesta data converte 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de que é titular 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da classe "A".

As ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, classe "A", serão inscritas no Livro de Registro de Ações Nominativas, na mesma página das ações ordinárias, com a indicação de que se trata de ações ordinárias ou preferenciais.

Cada ação preferencial nominativa, sem valor nominal, classe "A", conferirá aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- (a) prioridade na percepção de dividendos, sendo garantida a distribuição de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido apurado anualmente, desde que haja a disponibilidade de caixa da Companhia, ainda que os acionistas venham de outra forma deliberar sobre a destinação dos lucros; e
- (b) prioridade no reembolso do capital.

O resgate de uma ou mais classes de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, poderá ser feito pela Companhia, a qualquer tempo, desde que observado o quanto disposto no art. 44, § 6º da Lei 6.404/76. O resgate far-se-á mediante a utilização de lucros ou reservas da Companhia ou redução do capital social. Para fins de resgate, o valor da ação resgatada, a ser pago pela Companhia ao respectivo titular, será o valor patrimonial contábil apurado com base no Balanço Patrimonial levantado especialmente para esse fim relativo a, no máximo, 03 (três) meses anteriores ao da Assembleia Geral que aprovar o resgate.

MRTC - 1062886v2

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
CICERO PACIFICO DA SILVA  
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
CICERO PACIFICO DA SILVA  
R. ... 118 - Centro - 06501-130  
Cicero Pacifico da Silva

07 JUL, 2022

\* Valido somente com o selo de autenticidade  
AUTENTICACAO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

2

*[Handwritten signatures and initials]*

30

DUPLICATA  
010221

(ii) Em razão da conversão ora aprovada, a totalidade das 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) ações da Companhia ficará dividida entre 7.024.502 (sete milhões, vinte e quatro mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, da classe "A", razão pela qual decidem aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, na forma abaixo:

**"ARTIGO 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional e em bens (quotas e ações), é de R\$ 10.035.001,00 (dez milhões, trinta e cinco mil e um reais), dividido em 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo que 7.024.502 (sete milhões, vinte e quatro mil, quinhentas e duas) são ações ordinárias e 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) são ações preferenciais da classe "A".

**Parágrafo Primeiro** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais, exceto se diversamente estabelecido no Estatuto Social. As ações preferenciais não terão direito a voto.

**Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, classe "A", conferirão aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- (i) prioridade na percepção de dividendos, sendo garantida a distribuição de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido apurado anualmente, desde que haja a disponibilidade de caixa da Companhia, ainda que os acionistas venham de outra forma deliberar sobre a destinação dos lucros; e
- (ii) prioridade no reembolso do capital.

**Parágrafo Terceiro** - Se, ao término de cada exercício social, a Companhia não apresentar lucro líquido no Balanço Patrimonial, os dividendos mínimos mencionados no Parágrafo Segundo supra ficarão acumulados para o exercício seguinte e assim sucessivamente.

**Parágrafo Quarto** - As ações preferenciais sem direito de voto adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que sejam pagos os valores acumulados em atraso.

**Parágrafo Quinto** - O resgate de uma ou mais classes de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, poderá ser feito pela Companhia, a qualquer tempo, desde que observado o quanto disposto no art. 44, § 6º da Lei 6.404/76. O resgate far-se-á mediante a utilização de lucros ou reservas da Companhia ou redução do capital social. Para fins de resgate, o valor da ação resgatada, a ser pago pela Companhia ao

D.  
Q.  
8  
31

MRTC - 1062886v2

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
 Rodrigues Cruz  
 SP - JARDIM ANTONIA DE PARNAÍBA - SP  
 Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
 Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
 Fone: (11) 4602-7700

07 JUL. 2022

118802  
 AUTENTICAÇÃO  
 0926B5D0695930

Autentico a presente  
 cópia reprográfica, conforme o original  
 e mim apresentado, do que dou fé.  
 Cicero Pacifico da Silva  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

JUCEPAR  
01.02.21

respectivo titular, será o valor patrimonial contábil apurado com base no Balanço Patrimonial levantado especialmente para esse fim relativo a, no máximo, 03 (três) meses anteriores ao da Assembleia Geral que aprovar o resgate.

**Parágrafo Sexto** - O acionista que, por qualquer motivo, desejar ceder, alienar e/ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas ações, deverá notificar os demais acionistas de sua intenção, por meio de carta registrada, informando todas as condições do negócio, incluindo o preço e a forma de pagamento.

**Parágrafo Sétimo** - A contar da data de recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior, os demais acionistas terão um prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre o exercício do direito de preferência.”

(iii) Aprovar da consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações acima, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**ESTATUTO SOCIAL DA TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º - TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado é uma sociedade por ações de capital fechado que se rege pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis (“**Companhia**”).

**ARTIGO 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Oceania, nº 56, Sala 03, Polo Empresarial, bairro Tamboré, CEP 06543-308, podendo, por deliberação da Diretoria, manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

**ARTIGO 3º** - A Companhia possui prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL**

**ARTIGO 4º** - A Companhia tem por objeto social a participação em quaisquer outras sociedades como sócia ou acionista.

**CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL**

**ARTIGO 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional e em bens (quotas e ações), é de R\$ 10.035.001,00 (dez milhões, trinta e cinco mil e um

MRTC - 1062886v2

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Rodrigues Cruz  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Rafael Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Rafael Lazara Rodrigues Cruz

07 JUL, 2022

\* Válido somente com selo de autenticidade \*

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original e mim apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

11 4622-7700

J  
Q  
RS  
32



JUL 21 01 02 21

reais), dividido em 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo que 7.024.502 (sete milhões, vinte e quatro mil, quinhentas e duas) são ações ordinárias e 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) são ações preferenciais da classe "A".

**Parágrafo Primeiro** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais, exceto se diversamente estabelecido no Estatuto Social. As ações preferenciais não terão direito a voto.

**Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, classe "A", conferirão aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- (i) prioridade na percepção de dividendos, sendo garantida a distribuição de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido apurado anualmente, desde que haja a disponibilidade de caixa da Companhia, ainda que os acionistas venham de outra forma deliberar sobre a destinação dos lucros; e
- (ii) prioridade no reembolso do capital.

**Parágrafo Terceiro** - Se, ao término de cada exercício social, a Companhia não apresentar lucro líquido no Balanço Patrimonial, os dividendos mínimos mencionados no Parágrafo Segundo supra ficarão acumulados para o exercício seguinte e assim sucessivamente.

**Parágrafo Quarto** - As ações preferenciais sem direito de voto adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que sejam pagos os valores acumulados em atraso.

**Parágrafo Quinto** - O resgate de uma ou mais classes de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, poderá ser feito pela Companhia, a qualquer tempo, desde que observado o quanto disposto no art. 44, § 6º da Lei 6.404/76. O resgate far-se-á mediante a utilização de lucros ou reservas da Companhia ou redução do capital social. Para fins de resgate, o valor da ação resgatada, a ser pago pela Companhia ao respectivo titular, será o valor patrimonial contábil apurado com base no Balanço Patrimonial levantado especialmente para esse fim relativo a, no máximo, 03 (três) meses anteriores ao da Assembleia Geral que aprovar o resgate.

**Parágrafo Sexto** - O acionista que, por qualquer motivo, desejar ceder, alienar e/ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas ações, deverá notificar

MRTC - 1062886v2



5

33

JUL 21 01 02 21

os demais acionistas de sua intenção, por meio de carta registrada, informando todas as condições do negócio, incluindo o preço e a forma de pagamento.

**Parágrafo Sétimo** - A contar da data de recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior, os demais acionistas terão um prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre o exercício do direito de preferência.

#### CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

**ARTIGO 6º** - A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia.

**ARTIGO 7º** - A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as seguintes matérias:

- I – tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- III – eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Os acionistas poderão se reunir em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre quaisquer outras matérias de interesse da Companhia.

**ARTIGO 8º** - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro da Diretoria da Companhia. As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser publicadas de acordo com as disposições legais aplicáveis e com o presente Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro** - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, observando-se as disposições legais aplicáveis. Se a assembleia não for realizada em primeira convocação, deverá haver nova convocação, sendo que a correspondente publicação deverá ser efetuada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à Assembleia Geral. A convocação deverá conter a ordem do dia, a data, o local e a hora da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores devidamente constituídos na forma da legislação vigente.

MRTC - 1062886v2



6

34

DUEP  
01 02 21

**ARTIGO 9º** - Salvo eventos de força maior, as Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Companhia, sendo seus trabalhos presididos por um Presidente eleito em assembleia, pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Mesa, por sua vez, nomeará um membro, acionista ou não, para secretariar os trabalhos.

**ARTIGO 10** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembleias Gerais deverão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**ARTIGO 11** - Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por votos de acionistas detentores de ações que representem a maioria do capital social, exceto nos casos em que maior quórum for exigido por lei ou por este Estatuto Social, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá ter o seu tipo societário transformado de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada Empresária, mediante aprovação de acionistas detentores de ações que representem a maioria do capital social.

**ARTIGO 12** - O exercício do direito de retirada por acionistas dissidentes de deliberação assemblear, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 6.404/76 e suas subsequentes alterações, será realizado mediante reembolso, calculado de acordo com o valor patrimonial da Companhia apurado com base no último balanço patrimonial aprovado em Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - O pagamento do valor do reembolso deverá ser efetuado de acordo com a deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a saída do acionista do quadro social da Companhia.

**CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 13** - A administração da Companhia caberá a uma Diretoria composta por até 06 (seis) Diretores, acionistas ou não, sendo um Presidente e os demais Diretores sem denominação específica, que serão nomeados, destituídos ou substituídos por decisão dos acionistas detentores da maioria das ações com direito a voto de emissão da companhia, para um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral poderá designar funções específicas a serem desempenhadas por cada um dos Diretores.

d

R

MS

MRTC - 1062886v2

7

35

ARTORIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Rodrigues Cruz - SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Protono Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
e-mail: lazara@rodriguescruz.com.br  
Lázara Rodrigues Cruz

07 JUL. 2022

\* Válido somente, com ato de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

11 4622-7700

118802  
AUTENTICAÇÃO  
8968900066958

JUCEBSP  
01 02 21

**Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão empossados em seus cargos na forma e no prazo estabelecido pela legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro** - Caberá aos Diretores, sempre em conjunto de, no mínimo 2 (dois), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Companhia, dentre os quais se incluem:

- I. a representação da Companhia em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- II. a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da Companhia, determinando os respectivos termos (incluindo os preços); e
- III. a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, títulos cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

**ARTIGO 14** - A Companhia será representada e somente poderá assumir obrigações de qualquer natureza mediante a assinatura de:

- I. 2 (dois) Diretores, em conjunto;
- II. 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído por meio de procuração outorgada pela Companhia mediante a assinatura de, pelo menos 2 (dois) Diretores;
- III. 2 (dois) procuradores devidamente constituídos por meio de procuração outorgada pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores; ou
- IV. qualquer Diretor ou procurador isoladamente nos seguintes atos:
  - a) atos de mera rotina que não impliquem assunção de responsabilidade para a Companhia;
  - b) representação da Companhia em ações judiciais ou processos administrativos, inclusive como preposto; e
  - c) a representação da Companhia em processos licitatórios (inclusive na entrega de envelopes e propostas, acompanhamento e representação nos atos dos

MRTC - 1062886v2



8

36

JUL 2022  
01 02 21

processos, participação de reuniões e assinatura de atas), devendo, no entanto, o respectivo contrato celebrado com o ente licitante observar o disposto nos incisos I a III supra.

**Parágrafo Primeiro** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas, necessariamente, por 2 (dois) Diretores em conjunto, e estabelecer especificamente os poderes a que se referem e o prazo de validade, o qual não poderá ser superior a 12 (meses), com exceção das procurações "ad judícia", que poderão ter prazo de validade indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - A remuneração dos administradores, na forma de *pro labore*, será fixada pela Assembleia Geral.

**ARTIGO 15** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente na sede social por convocação de qualquer membro da Diretoria da Companhia, a qual será presidida pelo Diretor Presidente, sendo que destas reuniões serão lavradas, pelo secretário eleito entre os presentes, atas que serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** - O quórum de instalação das reuniões da Diretoria será o da maioria dos membros presentes, sendo obrigatória a presença do Diretor Presidente do órgão.

**Parágrafo Segundo** - O quórum de aprovação das matérias submetidas às deliberações da Diretoria será o da maioria dos Diretores presentes na reunião.

## CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 16** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, cuja instalação se dará mediante solicitação dos acionistas na forma da legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro** - Quando em funcionamento o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) conselheiros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, indicados nos termos da Lei nº 6.404/76 e suas subseqüentes alterações, com as atribuições ali previstas.

**Parágrafo Segundo** - Observado o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, os conselheiros farão jus à remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que deliberar sobre sua instalação durante o período em que o órgão funcionar e que estiverem no efetivo exercício de suas funções.

**Parágrafo Terceiro** - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser residentes no Brasil e deverão satisfazer todas as exigências legais, incluindo padrões mínimos de competência, como requerido por lei.

MRTC - 1062886v2



9

37

JUCESP  
01 02 21

### CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

**ARTIGO 17** - O exercício social terá início no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 18** - Ao final de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas nas disposições legais em vigor, utilizando-se as normas geralmente empregadas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

**ARTIGO 19** - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, além dos já previstos neste Estatuto Social e, por deliberação da Diretoria, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reserva de lucros.

**ARTIGO 20** - Do lucro líquido de cada exercício apurado na forma da legislação aplicável:

- I – 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
- II – no mínimo 5% (cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e alterações subsequentes; e
- III – o saldo remanescente será destinado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - Os pagamentos de dividendos aos acionistas serão realizados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da sua aprovação pela Assembleia Geral, exceto se outro prazo vier a ser fixado pela Assembleia Geral.

**ARTIGO 21** - A Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral poderá deliberar o pagamento dos juros sobre capital próprio conforme facultado pela legislação.

### CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 22** - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral que, se julgar necessário, instalará o Conselho Fiscal durante o período de liquidação.

MRTC - 1062886v2

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Rodrigo Cruz SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Rua Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Proçópio, 118 - Centro - 06501-130  
Lizara Rodrigues Cruz

118802  
AUTENTICAÇÃO  
118802  
AUP939856069594

07 JUL 2022

Autêntico somente com selo de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfrica, conforme o original apresentado, do que dou fé  
Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

10

38

J.  
Q.  
AS

JUCESP  
01.02.21

**Parágrafo Único** - Por ocasião da liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 23** - Os casos omissos serão regulados pelas disposições vigentes da Lei nº 6.404/76 e alterações subsequentes.

**ENCERRAMENTO:** Foram encerrados os trabalhos, antes lavrando-se esta ata, a qual vai assinada pelos presentes. **Mesa:** Giuseppe Forestiero, Presidente; e Rodrigo Rosario Cavalcante, Secretário. **Acionistas presentes:** Giuseppe Forestiero, Gilberto Zacaro Junior, Lourinaldo Francisco da Silva e Rodrigo Rosario Cavalcante.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

**Giuseppe Forestiero**  
Presidente da Mesa

**Rodrigo Rosario Cavalcante**  
Secretário

Acionistas:

**GIUSEPPE FORESTIERO**

**GILBERTO ZACARO JUNIOR**

**LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA**

**RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**

JUCESP  
01 FEV 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

67.583/21-0



JUCESP

TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
ANTANA DE PARNALBA - SP  
Rodrigues Cruz - Tabelião  
Centro - 06501-130  
Ribeirão Preto - SP  
Rodrigues Cruz  
07 JUL. 2022  
\* Válido somente com selo de autenticidade \*  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.238.297/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/01/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AL OCEANIA</b>	NÚMERO <b>56</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO POLO EMPRESARIAL</b>
CEP <b>06.543-308</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TAMBORE</b>	MUNICÍPIO <b>SANTANA DE PARNAIBA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@3CORP.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 3056-7733</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2022** às **15:45:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

40





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 436e2ef5-ffa0-4d9d-84c8-54d062477a50

<b>Estabelecimento</b>	
<p><b>IE:</b> 623.225.662.112  <b>CNPJ:</b> 04.238.297/0001-89  <b>Nome Empresarial:</b> 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  <b>Nome Fantasia:</b>  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada</p>	
<b>Endereço</b>	
<p><b>Logradouro:</b> ALAMEDA OCEANIA  <b>Nº:</b> 56  <b>CEP:</b> 06.543-308  <b>Município:</b> SANTANA DE PARNAIBA</p> <p><b>Complemento:</b> BLOCO POLO EMPRESARIAL  <b>Bairro:</b> TAMBORE  <b>UF:</b> SP</p>	
<b>Informações Complementares</b>	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 27/11/2020  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - BARUERI</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b>            Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios            Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação            Serviços de telefonia fixa comutada - STFC            Serviços de comunicação multimídia - SCM            Provedores de acesso às redes de comunicações            Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP            Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação            Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet            Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p>	
<b>Informações NF-e</b>	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 02/09/2009  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/09/2009</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

42



- **Ficha Cadastral - [Exercício : 2022 - Usuário: jessica candido]**

OBSERVAÇÕES DA ÚLTIMA DECA

Conferência Inscrição Municipal - Enviado ao Arquivo Municipal - Setembro/2021 - Caixa C



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**  
**CNPJ: 04.238.297/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:04 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **505D.D603.CA35.6411**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.238.297/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22100078512-05  
Data e hora da emissão .05/10/2022 08:08:00  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

46



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Departamento de Receitas Mobiliárias

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 24755/2022 - VIA WEB

Razão Social .....:3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.  
CNPJ/CPF Nº .....:04.238.297/0001-89  
Inscrição Atual...:84689  
Logradouro .....:AL OCEANIA 56 BLOCO POLO EMPRESARIAL  
Bairro .....:TAMBORE POLO EMPRESARIAL  
Cidade.....:SANTANA DE PARNAIBA - SP  
CEP .....:06543-308

TRIBUTOS E PERÍODOS

**Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias**

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p><a href="http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br">www.santanadeparnaiba.sp.gov.br</a> <b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 84689 Número de Controle : 142426525240089614 Data da Emissão : 28/09/2022 Hora da Emissão : 08:51:13</p>
--	--

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças  
Centro Administrativo Bandeirantes  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Bairro: Votuparim - CEP: 06517-520  
PABX: (11) 4622-7500 - site: [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.238.297/0001-89  
**Razão Social:** 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA  
**Endereço:** AL OCEANIA 56 BL POLO EMPRESARIAL / TAMBORÉ / SANTANA DE PARNAÍBA / SP / 06543-308

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2022 a 21/10/2022

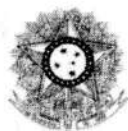
**Certificação Número:** 2022092204483916262168

Informação obtida em 03/10/2022 12:20:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

48





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.238.297/0001-89

Certidão nº: 16159244/2022

Expedição: 20/05/2022, às 17:08:44

Validade: 16/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.238.297/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

49



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.238.297

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 40220674

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/10/2022 14:34:23

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

50



16/09/2022

0060438255

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 474517**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**, CNPJ: 04.238.297/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0060438255





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**  
**CNPJ 04.238.297/0001-89**

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 18 de Agosto de 2022

52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 2735992/2022

**Válida até:** 31/12/2022

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

**CNPJ:** 04.238.297/0001-89

**Endereço:** Alameda OCEANIA, 56 (POLO EMPRESARIAL)  
TAMBORÉ  
06543-308 - Santana de Parnaíba - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 2367630      **Data do registro:** 25/02/2022

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*9.735.001,00 reais

#### **Observação:**

REGISTRADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL - ELÉTRICA, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA, GEOLOGIA, DE MINAS, DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, AMBIENTAL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

#### **Objetivo Social:**

A sociedade tem por objeto social:

- (i) Prestação de serviços de comunicação multimídia e de telefonia fixa comutada;
- (ii) a prestação de serviço de provimento de acesso às redes de comunicações e de transmissão de voz digital pela rede como utilização do protocolo internet;
- (iii) a disponibilização de infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas;
- (iv) a industrialização, beneficiamento, montagem ou acondicionamento de equipamentos de telefonia e informática;
- (v) montagem e integração de placas de circuito impresso e de partes e peças eletrônicas;
- (vi) a venda, comercialização, locação, instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, informática, telefonia, sistema de rede de dados, vídeo conferência, segurança e vigilância de rede de dados;

53



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2735992/2022 Página 2/2

- (vii) a importação e a exportação de equipamentos de informática e telecomunicações;
- (viii) a prestação de serviços na área de intermediação de planos de serviços de telefonia móvel;
- (ix) a representação comercial;
- (x) a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas eletrônicos de processamento de dados (software), comercialização de sistemas e outros produtos voltados para informática;
- (xi) a licença de uso de software, instalação e manutenção de software e hardware;
- (xii) a prestação de serviços de engenharia e construção de tubulações;
- (xiii) o teleprocessamento;
- (xiv) a construção de estações e redes de telecomunicações; e
- (xv) reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

**Responsável(is) Técnico(s):**

**Nome:** LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5060177623

**Registro Nacional:** 2611616116

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 25/02/2022

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: ed233006-2e3b-4c15-930b-430cc5602b4e.

Situação cadastral extraída em 04/03/2022 08:16:45.

Emitida via Sistema CREANET.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP BARUERI**, situada à **Rua: CALDAS NOVAS, 50, , BETHAVILLE I, BARUERI-SP, CEP: 06404-301**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

BARUERI, 04 de março de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 2734898/2022

**Válida até:** 31/12/2022

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA

**C.P.F.:** 097.383.588-50

**Endereço:** Avenida OMAR DAIBERT, 001 QUADRA Q 856  
PARQUE TERRA NOVA II  
09820-680 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5060177623 **Expedido em:** 15/01/2013

**Registro Nacional do Profissional:** 2611616116

### **Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2017	PARCELA ÚNICA	<b>baixada em</b> 13/02/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	PARCELA ÚNICA	<b>baixada em</b> 05/02/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150180192717 <b>quitada em</b> 31/01/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.47933-28027180200009098 <b>quitada em</b> 31/01/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1681022-28027180210005537 <b>quitada em</b> 01/02/2021
<b>ANUIDADE:</b> 2022	PARCELA ÚNICA	<b>baixada em</b> 02/03/2022

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2734898/2022 Página 2/2

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: d4b54e35-1cfa-49e0-9339-e3c02887f5dc.**

**Situação cadastral extraída em 03/03/2022 10:02:12.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SAO BERNARDO**, situada à **Avenida: IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 898, , NOVA PETRÓPOLIS, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, CEP: 09770-272**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de março de 2022

56





República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00345-16-02369**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **17/04/2018**

Requerente:

**ALE BRASIL INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**

**EDIFÍCIO PARQUE AVENIDAS AVENIDA PAULISTA 1776 Nº1776 16 AVENUE KLÉBER COLOMBES  
AND, BLOCO A, SALA A FABRICANTE:  
BELA VISTA ALE INTERNATIONAL  
01310921 SÃO PAULO SP FRANÇA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 13168/16, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Central Privada de Comutação Telefônica - I**

Modelo - Nome Comercial (s):

**OmniPCX Enterprise**

Características técnicas básicas:

Central Privada de Comutação Telefônica, utilizando troncos analógicos (NDDI2-2 LS/GS e APA 4) e digitais E1 CAS-R2/MFC (PCM 2 e PCM-R2 - 75 ou 120 ? - 2.048 kbit/s) com opção DDR, troncos digitais RDSI Básico (BRA 2 e BRA 4 - 100 ?), troncos digitais RDSI Primário (NPRAE-2 e PRA-T2 - 75 ou 120 ? - 2.048 kbit/s), ramais analógicos (SLI 8 e eZ 32) e ramais digitais (UAI 16-1 e eUA 32). Capacidade até 15000 terminais em configuração stand alone; Até 100000 terminais em configuração rede. Possui configuração modular (gabinetes): S (até 3 placas), L (até 9 placas), M2 (até 28 placas) e M3 (até 56 placas).

Observações

**Demais módulos de interface e protocolos de sinalização passíveis de homologação, especificados em documentos técnicos do produto, não estão cobertos por este certificado, sendo obrigatória sua certificação e homologação, caso venham a ser fornecidos ou utilizados.**

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 17/04/2018

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente de Certificação e Numeração

S7



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **03707-21-02369**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/05/2021**

Requerente:

**CNPJ: 22.697.036/0001-09**

**ALE BRASIL INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**

Fabricante:

**ALE INTERNATIONAL**

**AVENUE KLÉBER**

**Nº**

**FRANÇA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 19426/21, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Telefone IP (com fio) - I**

Modelo - Nome Comercial (s):

**M3 DeskPhone - (M3) /M5 DeskPhone - (M5) /M7 DeskPhone - (M7)**

Características técnicas básicas:

O produto incorpora Transceptor de Radiação Restrita com as seguintes características:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
2.400,0 a 2.483,5	0,0117	1M07F7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	GFSK
2.400,0 a 2.483,5	0,0092	1M36G7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	8-DPSK
2.400,0 a 2.483,5	0,0049	720KF7D	SEQÜÊNCIA DIRETA	GFSK

Ensaio de SAR não aplicável;  
Protocolo SIP (suporta UDP e TCP).

Observações

**Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Davison Gonzaga da Silva  
Gerente de Certificação e Numeração

58



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00368-16-02369**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **03/04/2019**

Requerente:

**ALE BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**

**EDIFÍCIO PARQUE AVENIDAS PAULISTA 1776 Nº1776 16 AVENUE KLÉBER COLOMBES**

**AND, BLOCO A, SALA A**

**BELA VISTA**

**01310921 SÃO PAULO SP**

Fabricante:

**ALE INTERNATIONAL**

**AVENUE KLÉBER COLOMBES**

**FRANÇA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 13177/16, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Telefone Dedicado - I**

Modelo - Nome Comercial (s):

**8088 Smart Deskphone**

Características técnicas básicas:

Este produto incorpora Transceptor de Radiação Restrita com as seguintes características:

Designação de Emissões	Tecnologias	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Tipo de Modulação
1M12X9D	SALTO EM FREQUÊNCIA	2.400,0 a 2.483,5	0,00123	GFSK
1M37X9D	SALTO EM FREQUÊNCIA	2.400,0 a 2.483,5	0,0012	8DPSK
1M11X9D	SALTO EM FREQUÊNCIA	2.400,0 a 2.483,5	0,00146	GFSK
1M40X9D	SALTO EM FREQUÊNCIA	2.400,0 a 2.483,5	0,0024	8DPSK

Telefone dedicado com características proprietárias.

Ensaio de SAR não aplicável.

Observações

**Telefone dedicado com características proprietárias.**

**Este produto destina-se ao uso profissional, manuseado por pessoal devidamente qualificado, não sendo destinado ao uso do público em geral para acesso a serviço de telecomunicações de interesse coletivo.**

**Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.**

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 06/04/2018.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Secundino da Costa Lemos

Gerente de Certificação e Numeração - substituto

59